10/6/01.

Prefeito Criança

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA

Comunicação Ativa

Lei n. 901/GP/2001

Em, 11 de setembro de 2001.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo municipal a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$228.200,00 (duzentos e vinte e oito mil e duzentos reais)**, destinados a suplementar dotações orçamentárias conforme se discrimina:

0601.2012210202.019	Manutenção das Atividades da SEMAGRI		
3.4.90.30	Material de Consumo	R$	8.000,00
0701.1212210202.023	Manutenção das Atividades da SEMEC		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	20.975,00
3.1.90.46	Auxilio Alimentação	R$	4.885,00
0701.1236113702.024	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
3.1.90.46	Auxilio Alimentação	R$	6.785,00
0701.1236514102.025	Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.46	Auxilio Alimentação	R$	5.800,00
3.4.90.43	Subvenções Sociais	R$	2.500,00
0701.2781119702.026	Manutenção da Divisão de Esporte e Cultura		
3.4.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
0801.1236113702.027	Manutenção das Atividades do FUNDEF 40% e 60%		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	4.000,00
3.4.90.30	Material de Consumo	R$	69.280,00

3.4.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R$	85.975,00
	TOTAL A SUPLEMENTAR	**R$**	228.200,00

Art. 2º - Para cobertura do que se trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

0601.2060616912.021	Operac. do Cons. e Fundo de Desenv. Rural e Ref. Agrária		
3.4.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R$	8.000,00
0701.1212210202.023	Manutenção das Atividades da SEMEC		
3.4.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R$	500,00
4.5.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$	700,00
0701.1236113702.024	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	10.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	4.000,00
3.4.90.30	Material de Consumo	R$	80.000,00
4.5.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$	75.000,00
0701.2781119702.026	Manutenção da Divisão de Esporte e Cultura		
3.4.90.43	Subvenções Sociais	R$	20.000,00
4.5.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$	30.000,00
	TOTAL A ANULAR	**R$**	228.200,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 11 de setembro de 2001.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal